



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### MINUTA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

Chamada Pública nº 02/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, 04/2015 e 01/2017.

O Município de Campos de Júlio – M.T., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, vem, por este instrumento, realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018, visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 06 meses.

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidas no Anexo I.

#### 2. PREÇO

O preço de aquisição de cada produto foi obtido por meio de pesquisa em mercado local e está definido no Anexo I dessa Chamada Pública.

#### 3. FONTE DE RECURSOS

Os recursos a serem utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios resultado dessa chamada pública estão previstos nas seguintes dotações:

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 8118 – Gêneros Alimentícios PNAE – Pequeno Príncipe

8119 - Gêneros Alimentícios PNAE – Eliza K. Tomé

8120 - Gêneros Alimentícios PNAE – Germano Lazarette

8121 - Gêneros Alimentícios PNAE – 15 de outubro

8122 - Gêneros Alimentícios PNAE – Igenes Giongo

Despesa 479. 08.01.2.075.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de alimentação.

Despesa 481. 08.01.2.084.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de alimentação

#### 4. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES

Os interessados deverão apresentar seus documentos de habilitação e seus projetos de venda do dia 06/11/2018 até o dia 25/11/2018, de segunda a sexta feira das 07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim.

A abertura será no dia 26/11/2018 as 09h00 (nove) horas local, na Praça Dorildo Neves de Moura (Praça do Skate), situada a Rua Volmir Taborda Câmara

Os documentos de habilitação e o projeto de venda deverão ser apresentados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

### 5. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015.

5.1. Para a habilitação dos projetos de venda deverá ser entregue o envelope contendo as seguintes documentações, de acordo com cada fornecedor:

**a) Para Fornecedores Individuais** (detentores de DAP Física, não organizados em grupo):

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo II);

IV - Cópia do Alvará Sanitário, podendo ser municipal, estadual ou federal, referente ao produto de origem animal e produtos industrializados;

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo V).

**b). Para os Grupos Informais de agricultores familiares** (detentores de DAP Física, organizados em grupo):

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de cada agricultor participante;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III);

IV - Cópia do Alvará Sanitário, podendo ser municipal, estadual ou federal, referente ao produto de origem animal e produtos industrializados;

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Anexo VI)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

c). Para os **Grupos Formais** (detentores de DAP Jurídica):

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - Cópia do Alvará Sanitário, podendo ser municipal, estadual ou federal, referente ao produto de origem animal e produtos industrializados;

V - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

VI - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (Anexo IV); e;

VII - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo VII)

VIII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo VII).

5.2. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n.º da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de **Fornecedor Individual** ou **Grupo Informal**, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de **Grupo Formal**.

5.3. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes a Comissão Permanente de Licitação abrirá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para a regularização dos mesmos, conforme previsto no parágrafo 5º, art. 27 da Resolução nº 26/2013 - FNDE.

### 6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

Caso a Prefeitura de Campos de Júlio – M.T., não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2 desse edital.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma estabelecido no Anexo I desse instrumento convocatório, bem como os atentar-se para os endereços identificados nesse instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento, por parte do contratado, de cada competente ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Cada requisição de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, terá o seu teor repassado para o contratado por meio de telefone, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 18h.

7.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será realizada em periodicidade semanal em quantidades estimadas de acordo com as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches Municipais, do Município de Campos de Júlio – MT com base nos cardápios elaborados pelo nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executados pelas escolas. A entrega deverá ocorrer de acordo com as normas sanitárias vigentes e nos dias:

Segunda-feira e/ou quarta-feira (entregue às 8h00min diretamente nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches Municipais, do Município de Campos de Júlio – MT).

### 8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a análise dos documentos de habilitação e dos projetos de venda, será (ão) declarado (s) o (s) vencedor (es).

8.2. Uma vez declarado vencedor, o proponente vendedor deverá assinar o respectivo contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo VII desta Chamada Pública.

8.3. Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 30 de junho de 2018.

### 09. PAGAMENTOS

A remuneração a ser paga pela prefeitura ao fornecedor será equivalente aos preços das vendas feitas às unidades escolares, demonstradas pelos termos de entrega e descritos nas notas fiscais, em conformidade ao preço de aquisição. A Prefeitura estará efetuando o pagamento, conforme as Unidades Escolares utilizar o material e após a entrega da nota fiscal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtida pelos interessados junto à sala de Licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - M.T., através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = no de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

10.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

### 10.5 ANEXOS

São partes integrantes desse edital os anexos a seguir:

Anexo I – Termo de Referência (Relação dos itens a serem adquiridos e preços a serem pagos pela Prefeitura Municipal);

Anexo II - Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios para Agricultor Individual;

Anexo III - Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios de grupos informais;

Anexo IV - Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios de grupos formais;

Anexo V – Modelo de declaração do agricultor familiar – produção própria para grupos informais ou fornecedores individuais;

Anexo VI – Modelo de declaração de que os gêneros alimentícios são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

Anexo VII - Modelo declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados (grupos formais);

Anexo VIII - Minuta do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Campos de Júlio – M.T., 06 de novembro de 2018

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**  
**Presidente da CPL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

Relação dos itens a serem adquiridos e preços a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – M.T.

#### 1. Objeto.

O objeto consiste na aquisição dos gêneros alimentícios dispostos nesse anexo, diretamente da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, para a alimentação escolar durante o 1º semestre do exercício de 2019.

#### 2. Preço

O preço a ser contratado foi definido por meio de pesquisa local e será pago de acordo com os valores a seguir.

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição dos materiais   | Valor unitário | Valor Total  |
|------|------------|---------|---|----------------|--------------|
| 01   | 375        | Unid.   | Abacaxi perola, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.   | R\$ 4,52       | 1.695,00     |
| 02   | 270        | Kg      | Abóbora cabotiã, grande, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações | R\$ 2,99       | R\$ 807,30   |
| 03   | 270        | Kg      | Abobrinha verde, grande, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações | R\$ 3,49       | R\$ 942,30   |
| 04   | 880        | Maço    | Alface crespa ou lisa, folhas íntegras, frescas e limpas  | R\$ 3,48       | R\$ 3.062,40 |
| 05   | 200        | Maço    | Almeirão, folhas íntegras, frescas e limpas   | R\$ 4,28       | R\$ 856,00   |
| 06   | 240        | kg      | Banana da terra, climatizada, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa   | R\$ 5,38       | R\$ 1.291,20 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|    |       |      |   |          |              |
|----|-------|------|---|----------|--------------|
|    |       |      | firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.  |          |              |
| 07 | 1.400 | Kg   | Banana nanica, grande, com grau de maturação adequado ao consumo, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos    | R\$ 3,55 | R\$ 4.970,00 |
| 08 | 1.000 | Kg   | Banana maçã, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.  | R\$ 3,25 | R\$ 3.250,00 |
| 09 | 390   | Kg   | Batata doce, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações | R\$ 4,25 | R\$ 1.657,50 |
| 10 | 65    | Kg   | Berinjela, tipo comum, de ótima qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações  | R\$ 3,44 | R\$ 223,60   |
| 11 | 490   | Kg   | Beterraba ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e acondicionado de forma adequada para entrega.   | R\$ 3,24 | R\$ 1.587,60 |
| 12 | 680   | Maço | Cheiro verde, maço composto por cebolinha verde e salsinha, folhas íntegras, frescas e limpas   | R\$ 4,33 | R\$ 2.944,40 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|    |       |      |   |          |               |
|----|-------|------|---|----------|---------------|
| 13 | 460   | Kg   | Cenoura de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras, sem danos físicos e mecânico, devendo ser bem desenvolvidas, apropriada para entrega em saco plástico atóxico, peso por quilo.  | R\$ ,73  | R\$ 1.715,80  |
| 14 | 270   | Kg   | Chuchu, de ótima qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações   | R\$ 2,85 | R\$ 769,50    |
| 15 | 200   | Maço | Couve manteiga folhas íntegras, frescas e limpas  | R\$ 4,05 | R\$ 810,00    |
| 16 | 2.720 | Kg   | Frango caipira, limpo, sem pena e cabeça, pescoço e pés cortados em pedaços e congelado. Armazenado em sacos plásticos com aproximadamente 2kg com o registro de inspeção sanitária. O frango deve vir separado por miúdos, coxa e sobrecoxa, coxinha e asinha, peito e costela cortado em 4 partes. Abatido sob condições higiênico sanitárias satisfatórias | R\$ 9,19 | R\$ 24.996,80 |
| 17 | 6.480 | Lt.  | Leite integral pasteurizado, natural caca, com características fisicoquímicas, microbiológicas e microscópica de acordo com a legislação em vigências, teor de gordura mínima de 3% e acondicionado adequadamente em embalagem contendo 1 litro.  | R\$ 3,56 | R\$ 23.068,80 |
| 18 | 1.600 | Kg   | Mamão formosa fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.   | R\$ 5,21 | R\$ 8.336,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|    |       |       |   |          |               |
|----|-------|-------|---|----------|---------------|
| 19 | 800   | Kg    | Mamão papaia, livre de sujeidade, parasitos e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.  | R\$ 6,94 | R\$ 5.552,00  |
| 20 | 270   | Kg    | Mandioca descascada congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência.  | R\$ 4,57 | R\$ 1.233,90  |
| 21 | 4.200 | KG    | Melancia redonda, graúda, livre de sujeidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta e pesando entre (6 a 10 kg) kg. cada unidade.  | R\$ 3,00 | R\$ 12.600,00 |
| 22 | 250   | Dúzia | Ovo de galinha, branco ou vermelho, classe A casca limpa, íntegra, sem rachaduras, manchas ou deformações   | R\$ 6,51 | R\$ 1.627,50  |
| 23 | 70    | Kg    | Pepino do tipo caipira, selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujeidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações | R\$ 3,42 | R\$ 239,40    |
| 24 | 200   | Maço  | Rúcula, folhas íntegras, frescas e limpas   | R\$ 4,59 | R\$ 918,00    |
| 25 | 900   | Kg    | Tomate, maduro, de ótima qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sem lesões de origem física ou mecânica. Necessita estar isenta de sujeidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações  | R\$ 7,27 | R\$ 6.543,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|    |     |    |  |          |              |
|----|-----|----|--|----------|--------------|
| 26 | 270 | Kg | Vagem, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações | R\$ 8,55 | R\$ 2.308,50 |
|----|-----|----|--|----------|--------------|

Campos de Júlio – M.T., 06 de novembro de 2018

---

Clair Z. Pagliarini  
Secretária Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II - MODELO DE PROJETO PARA AGRICULTORES INDIVIDUAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  |          |                                   |                       |                           |                                       |
|--|----------|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| Identificação da Proposta de Atendimento ao Edital/Chamada Pública nº 02/2018  |          |                                   |                       |                           |                                       |
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>  |          |                                   |                       |                           |                                       |
| <b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>   |          |                                   |                       |                           |                                       |
| 1. Nome do Proponente  |          |                                   |                       | 2. CPF                    |                                       |
| 3. Endereço  |          |                                   | 4. Município/UF       |                           | 5. CEP                                |
| 6. Nº da DAP Física  |          | 7. DDD/Fone                       |                       | 8. E-mail (quando houver) |                                       |
| 9. Banco   |          | 10. Agência                       |                       | 11. Nº Conta Corrente     |                                       |
| <b>III - RELAÇÃO DE F PRODUTOS</b>   |          |                                   |                       |                           |                                       |
| 1. Produto   | 2. Unid. | 3. Quant.                         | 4. Preço de Aquisição |                           | 5. Cronograma de entrega dos produtos |
|  |          |                                   | 4.1 Unitário          | 4.2 Total                 |                                       |
|  |          |                                   |                       |                           |                                       |
|  |          |                                   |                       |                           |                                       |
| OBS: * Preço publicado no Edital nº ____/____ (o mesmo que consta na chamada pública).   |          |                                   |                       |                           |                                       |
| <b>Total do Projeto</b>  |          |                                   |                       |                           |                                       |
| <b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>   |          |                                   |                       |                           |                                       |
| 1. Nome da Entidade:   |          | 2. CNPJ:                          |                       | 3. Município:             |                                       |
| 4. Endereço:   |          |                                   |                       | 5. DDD/Fone:              |                                       |
| 6. Nome do Representante:  |          |                                   |                       | 7. CPF:                   |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |          |                                   |                       |                           |                                       |
| Local e Data   |          |                                   |                       |                           | CPF:                                  |
| / /  |          | Assinatura do Representante Legal |                       |                           |                                       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

ANEXO III - MODELO DE PROJETO PARA GRUPO INFORMAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR |                            |                       |  |                     |                      |
|--|----------------------------|-----------------------|--|---------------------|----------------------|
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                               |                            |                       |  |                     |                      |
| Grupo Informal   |                            |                       |  |                     |                      |
| 1. Nome do Proponente:   |                            |                       |  | 2. CPF:             |                      |
| 3. Endereço:   |                            | 4. Nome do Município: |  | 5. CEP:             |                      |
| 6. E-mail (se houver):   |                            |                       | 7. Fone:                                     |                     |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora? ( ) Sim ( ) Não         |                            |                       | 9. Nome da Entidade Articuladora (se houver) |                     | 10. E-mail / Fone    |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES                                  |                            |                       |  |                     |                      |
| 1 - Nome   | 2. CPF                     | 3. DAP                | 4. Banco                                     | Nº Agência          | 5. Nº Conta Corrente |
|  |                            |                       |  |                     |                      |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA PNAE/FNDE/MEC          |                            |                       |  |                     |                      |
| 1. Nome da Entidade:   |                            | 2. CNPJ:              |  | 3. Município:       |                      |
| 4. Endereço:   |                            |                       | 5. DDD/Fone:                                 |                     |                      |
| 6. Nome do Representante e e-mail:                               |                            |                       |  | 7. CPF:             |                      |
| IV- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS                           |                            |                       |  |                     |                      |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                                   | 2. Produto                 | 3. Unid.              | 4. Qtde.                                     | 5. Preço Aq. /Unid. | 6. Valor Total       |
|  |                            |                       |  |                     |                      |
|  | <b>Total do Agricultor</b> |                       |  |                     |                      |
|  |                            |                       |  |                     |                      |
|  | <b>Total do Agricultor</b> |                       |  |                     |                      |
|  | <b>Total do Projeto</b>    |                       |  |                     |                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

ANEXO IV - MODELO DE PROJETO PARA GRUPO FORMAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                       |          |   |                       |                                     |                                       |
|---|----------|---|-----------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Identificação da Proposta de Atendimento ao Edital/Chamada Pública nº 02/2018                                   |          |   |                       |                                     |                                       |
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>   |          |   |                       |                                     |                                       |
| <b>GRUPO FORMAL</b>   |          |   |                       |                                     |                                       |
| 1. Nome do Proponente   |          |   |                       | 2. CNPJ                             |                                       |
| 3. Endereço   |          |   | 4. Município/UF       |                                     |                                       |
| 5. E-mail   |          | 6. DDD/Fone   |                       | 7. CEP                              |                                       |
| 8. DAP Jurídica   |          | 9. Banco  | 10. Agência           |                                     | 11. Nº Conta Corrente                 |
| 12. Nº de Associados  |          | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                       | 14. Nº de Associados com DAP Física |                                       |
| 15. Nome do Representante Legal   |          |   | 16. CPF               |                                     | 17. DDD/Fone                          |
| 18. Endereço  |          |   |                       | 19. Município/UF                    |                                       |
| <b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA PNAE/FNDE/MEC</b>   |          |   |                       |                                     |                                       |
| 1. Nome da Entidade:  |          |   | 2. CNPJ:              |                                     | 3. Município:                         |
| 4. Endereço:  |          |   |                       | 5. DDD/Fone:                        |                                       |
| 6. Nome do Representante e e-mail:  |          |   |                       | 7. CPF:                             |                                       |
| <b>III - RELAÇÃO DE F PRODUTOS</b>  |          |   |                       |                                     |                                       |
| 1. Produto  | 2. Unid. | 3. Quant.   | 4. Preço de Aquisição |                                     | 5. Cronograma de entrega dos produtos |
|   |          |   | 4.1 Unitário          | 4.2 Total                           |                                       |
|   |          |   |                       |                                     |                                       |
|   |          |   |                       |                                     |                                       |
| <b>Total do Projeto</b>   |          |   |                       |                                     |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as |          |   |                       |                                     |                                       |
| Local e Data  |          | Assinatura do Representante Legal                       |                       |                                     | Fone/e-mail:                          |
| / /   |          |   |                       |                                     | CPF:                                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

EU, \_\_\_\_\_, brasileiro, agricultor familiar, portador da CI/RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, detentor da DAP Física nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Zona Rural, Campos de Júlio - MT, DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Campos de Júlio – MT, xx de xxxx de 2018.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS  
RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

Declaração de que os gêneros alimentícios são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda O(A) ....., (nome do Grupo Formal) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., CEP....., na cidade de ....., neste ato representado(a) por ..... (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) ....., ....., ....., (nacionalidade) (estado civil) (profissão) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ....., emitida por (pela) ...../...../....., em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº ....., residente e domiciliado (a) ..... CEP....., na cidade de ....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA ainda que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Campos de Júlio – M.T., 00 de xxxxxx de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_,  
neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Campos de Júlio – M.T., 00 de xxxxxxxxxxx de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

#### Contrato nº 00/2018

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, mediante dispensa de licitação, para a alimentação escolar, que, entre si, fazem, de um lado, o Município de Campos de Júlio/MT, e, do outro, \_\_\_\_\_, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – M.T., pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bairro Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.516/0001-99, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. José Odil da Silva, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, \_\_\_\_\_ (nome do agricultor individual, do grupo formal ou informal – no caso de grupo informal, informar também o nome de cada agricultor fornecedor e respectiva qualificação), com sede na Rua/Avenida/Travessa \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), inscrito(a) no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ (para grupo formal), doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, das Resoluções FNDE nº 23/2013 e 04/2015, e na Chamada Pública nº 02/2018, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas a seguir dispostas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos a seguir, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto                 | Unidade | Quantidade | Periodicidade de Entrega | Preço de Aquisição |             |
|-------------------------|---------|------------|--------------------------|--------------------|-------------|
|                         |         |            |                          | Preço Unitário     | Preço Total |
|                         |         |            |                          |                    |             |
|                         |         |            |                          |                    |             |
|                         |         |            |                          |                    |             |
|                         |         |            |                          |                    |             |
|                         |         |            |                          |                    |             |
|                         |         |            |                          |                    |             |
|                         |         |            |                          |                    |             |
| Valor Total do Contrato |         |            |                          |                    |             |

### CLÁUSULA QUINTA:

Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do FNDE e próprios do município, conforme a seguinte dotação orçamentária:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 8118 – Gêneros Alimentícios PNAE – Pequeno Príncipe

8119 - Gêneros Alimentícios PNAE – Eliza K. Tomé

8120 - Gêneros Alimentícios PNAE – Germano Lazarette

8121 - Gêneros Alimentícios PNAE – 15 de outubro

8122 - Gêneros Alimentícios PNAE – Ignes Giongo

Despesa 479. 08.01.2.075.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de alimentação.

Despesa 481. 08.01.2.084.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de alimentação

### CLÁUSULA SEXTA:

Os pagamentos por cada entrega efetivamente realizada, aprovada e devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação deverão ser efetuados até o 10 (décimo) dia após a liberação do recurso pelo FNDE.

1 §º Não será concedido reajuste ou correção monetária.

2 §º Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou retardamento da execução do contrato.

3 §º Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

O (A) CONTRATADO (A) deverá guardar pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de venda ou congênere dos produtos participantes do projeto de venda de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos, as notas fiscais de compra, os recibos apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de venda de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar e seus documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, quando decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a competente fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá:

<sup>11</sup> <sup>11</sup> a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

os direitos do (a) CONTRATADO (A);

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do (a) CONTRATADO (A);

<sup>[1]</sup><sub>SEP</sub>c) fiscalizar a execução do contrato;<sup>[1]</sup><sub>SEP</sub>

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial ou por atraso injustificado do objeto deste contrato, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e, ainda, garantida a prévia e ampla defesa, poderão ser aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

<sup>[1]</sup><sub>SEP</sub>a) pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor da pretensa aquisição, por dia decorrido de atraso;

b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor da pretensa aquisição.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes;<sup>[1]</sup><sub>SEP</sub>

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 30 de junho de 2019

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca de Comodoro – M.T. para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Campos de Júlio – M.T., 00 de xxxxxx de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**

José Odil da Silva - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CONTRATADA (individual ou informal)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CONTRATADA (quando grupo formal)

Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF/MF: 000.000.000-00

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF/MF: 000.000.000-00

Analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.